



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3.521/2016

Suspende férias de Servidores Municipais e, dá outras providências.

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de manutenção dos serviços prestados pela Administração Pública Municipal nos meses de Novembro/2016 e Dezembro/2016;

CONSIDERANDO que é objetivo da atual Administração dar prosseguimento às ações e atender, de maneira zelosa e eficiente, toda a população de Alegre/ES, principalmente no que tange aos serviços públicos de natureza essencial;

CONSIDERANDO o preocupante quadro financeiro atual do Município;

CONSIDERANDO que a concessão de férias é feita de acordo com a discricionariedade dos Chefes das Pastas e do Prefeito Municipal, conforme dispõe o art. 71 e seguintes do Estatuto dos Servidores de Alegre/ES (Lei 1963/92);

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade e o excepcional interesse público que permite a acumulação de férias dos servidores municipais;

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições e prerrogativas que o cargo lhe confere,



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender as férias de todos os servidores da Prefeitura Municipal de Alegre a partir de 01 (primeiro) de novembro de 2016, inclusive os servidores que já perceberam 1/3 (terço) de férias, até posterior manifestação do Chefe do Executivo;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Alegre-ES, 31 de outubro de 2016.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal

MAURICIO MENEGUELLI JORGE
Secretário Municipal de Administração